

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
2ª PARCIAL**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve pela adjudicação e homologação, do resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, por item/linha, conforme anexos deste Edital. Sendo declarado como CREDENCIADO: MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO, no Item 30, referente a Linha (Caculé - Linha 8). O Edital permanecerá aberto até 29/12/2023, para cadastros reservas, para complementação de itens/linhas desertos e/ou fracassados e/ou novas linhas. Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto ao credenciado e HOMOLOGA o procedimento até a presente data. Segue o processo para demais diligências. Caculé, 02 de junho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - ESCOLAR**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 039/2023 - ESCOLAR; ADJUDICA o objeto: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 967.496.365-00, com endereço na Rua Alto da Boa Vista, 290, São Cristóvão, Caculé-BA, CEP 46.300.000. Valor estimado do objeto Adjudicado é de: valor diário de R\$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.353,73 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 16.476,11 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Comissão Permanente de Licitação, 02 de junho de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 039/2023 - ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 039/2023 - ESCOLAR, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 967.496.365-00, com endereço na Rua Alto da Boa Vista, 290, São Cristóvão, Caculé-BA, CEP 46.300.000. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. Valor estimado do objeto para contratação: valor diário de R\$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.353,73 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 16.476,11 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 039/2023 - ESCOLAR. Devendo ser celebrado o contrato com: MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Ora ratificado. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
039/2023 - ESCOLAR**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 039/2023 - ESCOLAR, objetivando a Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO, pessoa física, inscrita

no CPF sob o nº 967.496.365-00, com endereço na Rua Alto da Boa Vista, 290, São Cristóvão, Caculé-BA, CEP 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor estimado do objeto em valor diário de R\$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.353,73 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 16.476,11 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos), conforme valores constantes na Planilha Descritiva com Preços de Referência do respectivo Edital de Credenciamento nº 002/2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 327-1/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - ESCOLAR. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: MIGUEL DE OLIVEIRA FIALHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 967.496.365-00. OBJETO: Execução dos serviços do transporte escolar do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados, referente ao Item 30 e Linha - Caculé - Linha 8, para o roteiro Marçal, Agua branca, à Caculé. VALOR TOTAL: Valor diário de R\$ 117,69 (cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos), perfazendo portanto, um valor mensal estimado em R\$ 2.353,73 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), totalizando um valor global estimado de R\$ 16.476,11 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos). ASSINATURA: 02 de junho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>